



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Secretaria Municipal de Transportes Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



- () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
- (x) DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.
- (x) RESOLUÇÃO DO COMITÊ DIRETIVO DO ESOCIAL Nº 1, DE 24 DE JUNHO DE 2015
- (x) RESOLUÇÃO DO COMITÊ DIRETIVO DO ESOCIAL Nº 4, DE 04 DE JULHO DE 2018

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ASO CONFORME ESTABELECIDOS NO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES, BEM COMO, GESTÃO, ATENDIMENTOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO QUE ESTE O FIZER NECESSÁRIO QUANDO ESTIVER EM VIGOR”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, importante destacar que o presente processo licitatório precisa ser formalizado de forma que possibilite a contratação dos serviços, visto que, parte dos objetos descritos no presente Termo de Referência, não serão contratados de forma imediata, sendo utilizado de forma gradativa e de acordo com a necessidade de cada secretaria interessada.

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente as contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de Empresa Especializada em Segurança e Saúde do Trabalho (SST), para dispor de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, para composição de Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para o desenvolvimento de Serviços de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho com a realização de Exames Médicos Ocupacionais (Admissionais, Periódicos, Retorno do Trabalho, Mudança de Função, Demissional e Complementares) com emissão de ASO conforme estabelecidos no PCMSO em todos os funcionários da Prefeitura, com a disposição de Sistema Informatizado de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho para a realização de Gestão das informações de SST para registrar, gerir, emitir relatórios de atendimentos realizados de SST e com a



emissão de arquivo digital para atendimento das exigências do eSocial com as informações de Segurança e Saúde do Trabalho que este o fizer quando em vigor.

Importante ressaltar que o município não dispõe de recursos físicos, de equipamentos e de pessoas para atender as solicitações constantes neste processo, destinada à contratação de empresa especializada em segurança e saúde do trabalho (SST), para realizar atendimentos ocupacionais e a Gestão de Eventos e Informações relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho, bem como realizar exames médicos ocupacionais clínicos e complementares (admissionais, periódicos, demissionais, de mudança de função e retorno ao trabalho), gestão e acompanhamento de afastamentos temporários, e disposição de Sistema Informatizado online de Gestão de Informações de SST para gestão de informações e envio de dados ao e-Social.

Importante registrar que a contratação do presente objeto, deve ser realizada de forma a contratar uma única e exclusiva empresa prestadora de serviço, dada a necessidade de realizar a entrega do serviço através de uma gestão integrada de SST, via sistema informatizado, isto é, todo o trabalho de atendimento e realização de serviços técnicos devem ser alimentados e fornecidos de forma simultânea, a fim de, garantir o atendimento das exigências do eSocial, ou seja, uma eventual execução por empresas distintas, poderá gerar a inviabilidade na execução do serviço, impossibilitando, inclusive, eventuais responsabilizações por falhas nas informações prestadas, caso determinados registros sejam alimentados manualmente no sistema.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO:

6.1. DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ASO CONFORME ESTABELECIDOS NO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES, BEM COMO, GESTÃO, ATENDIMENTOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO QUE ESTE O FIZER NECESSÁRIO QUANDO ESTIVER EM VIGOR”

6.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕE O OBJETO: A empresa proponente para execução dos serviços constante no objeto acima, deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para fins de cumprimento das seguintes condições especificadas:

6.2.1 – DISPONIBILIZAR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

A empresa deverá disponibilizar profissionais para execução dos serviços listados abaixo, objeto deste processo, deverão cumprir a legislação de Segurança e Saúde do Trabalho vigente publicadas pelo Ministério do Trabalho.

6.2.1.1. Equipe profissional para compor Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho, assumindo os preceitos legais vigentes para desenvolvimento de Ações de SST, com 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 02 Técnicos de Segurança do Trabalho, 01 Médico Examinador, 01 Médico do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho, 01 Fonoaudióloga, 01 Ergonomista, 01 Psicólogo que realizarão atividades de Segurança e Saúde do Trabalho e Gerenciamento de Afastamentos Temporários da Prefeitura, com registro de informações de SST em Sistema informatizado de gestão de SST para atendimento ao eSocial no que couber;



6.2.1.2. Realização de Exames Médicos Ocupacionais (Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissionais e Complementares) conforme exames definidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Prefeitura seguindo preceitos da NR 07 com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), incluindo o gerenciamento destes exames em sistema informatizado de gestão de SST pela equipe de saúde ocupacional, com emissão de relatórios e emissão de arquivo “.xml” pela CONTRATANTE ao eSocial conforme exigências legais;

6.2.1.3. Realização pelo Médico Examinador de Atendimento Médico Ocupacional, Acompanhamento e Gerenciamento de todos os casos de afastamentos temporários de curta duração dos funcionários da Prefeitura que vierem a ter afastamento temporário com registro de informações em prontuário médico disponibilizado em Sistema Informatizado de gestão de SST, garantidos os preceitos legais de sigilo médico das informações médico-paciente.

6.2.1.4. Realização de Exames Ocupacionais e Complementares conforme levantamento do PCMSO da Prefeitura, com seus quantitativos e tipos dispostos no item 6.2.1.5, bem como, realizar o gerenciamento destes exames em sistema informatizado de gestão de SST pelo médico do trabalho, com acompanhamento das situações de alterações e condutas necessárias para gerenciamento das situações;

6.2.1.5. EXAMES OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES

Abaixo estão relacionados a previsão de exames a serem realizados pela Prefeitura de Sorriso-MT, sendo que poderão ser solicitados outros exames complementares a critério do Médico Coordenador do PCMSO, conforme prerrogativa na NR 07.

TIPO DE EXAME	QUANTIDADE PREVISTA (unidade)
Consulta Médica – Exame Clínico	3200
ECG – Eletrocardiograma	240
Espirometria	25
EEG – Eletroencefalograma	240
Audiometria	300
Acuidade Visual	3200
Glicemia em Jejum	700
Hemograma Completo	1000
Raio X Tórax	20
Parasitológico de Fezes	40
Raio X Coluna	128
Anti HBS – Hepatite B	700
Anti HBC – Hepatite B	700
Anti HCV – Hepatite C	700
Brucelose	3
PPD	100
HBsAG	700
Toxicológico	150

6.2.2 – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SST:

6.2.2.1. Assessoria para composição do SESMT, bem como acompanhamento e execução das atividades necessitará da seguinte equipe:

a) 02 Técnicos de Segurança do Trabalho por período integral atendendo a jornada de trabalho da contratante sendo de segunda a sexta-feira In Loco, atuando 40 (quarenta)



horas semanais;

- b) 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho como suporte no desenvolvimento, elaboração de Laudos e representante técnico em perícias trabalhista, atuando como suporte técnico;
- c) 01 Médico do trabalho por período parcial para desenvolvimento de Programas, atuando como suporte técnico e Coordenação de Programas;
- d) 01 Médico Examinador por período parcial para atendimento em exames ocupacionais, atuando tempo integral na CONTRATADA;
- e) 01 Enfermeiro do Trabalho para aplicação de treinamentos.
- f) 01 Fonoaudióloga, atuando com atendimento integral para realização de exames audiométricos e gerenciamento do PCA;
- g) 01 Ergonomista, atuando como suporte técnico na elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho;
- h) 01 Psicóloga, atuando como suporte técnico em desenvolvimento de pessoas.

6.2.2.2. Os profissionais que tratam no **item 6.2.2.1** quando trabalho integral, seguirão a jornada de horários de trabalho da CONTRATANTE.

6.2.3. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO OCUPACIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

6.2.3.1. Os atendimentos se darão da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA, deverá dispor de estrutura física com sala de consultório médico, sala de coleta de exames laboratoriais, sala para pré-atendimento médico e realização de exames complementares, todos com acesso à internet, impressora, materiais de escritório, para todo o atendimento do Médico do Trabalho e equipe de Saúde Ocupacional, bem como sala para equipe de segurança do trabalho para realização das suas ações;
- b) A CONTRATADA deve disponibilizar 01 Médico Examinador, em tempo integral, com computador próprio, para realização de atendimento médico ocupacional, bem como atendimento de gerenciamento de resultados dos exames complementares, com emissão de ASO e gerenciamento e atendimento de casos de afastamentos temporários em Sistema Informatizado de SST para envio de informações ao eSocial;
- c) A CONTRATADA deve disponibilizar 01 Médico do Trabalho, com computador próprio, para elaboração e coordenação de programas bem como o gerenciamento de resultados dos exames complementares e gerenciamento e atendimento de casos de afastamentos temporários;
- d) A CONTRATADA deve disponibilizar 01 Enfermeiro do Trabalho (com especialização em enfermagem do trabalho, comprovada), 40 horas por semana com computador próprio, que atuará ministrando treinamentos de saúde ocupacional conforme cronograma de treinamentos e em eventual apoio no atendimento ocupacional como pré atendimentos;
- e) A CONTRATADA realizará os exames médicos ocupacionais (clínico e complementares) admissionais, periódicos, demissionais, de mudança de função e retorno ao trabalho, com a emissão de ASO conforme exames estabelecidos no PCMSO, regidos pela NR 07, em todos os funcionários da prefeitura;
- f) A CONTRATADA realizará acompanhamento e identificação de casos absenteísmo recorrentes de CID e ainda realizará avaliação dos casos para implantação de procedimento de Readaptação de Função;
- g) Todos os atendimentos médicos ocupacionais deverão ter seus registros realizados em Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho Online, com disponibilização de informações para o atendimento às exigências do eSocial no que couber, atendendo preceitos de ética médica;
- h) A CONTRATANTE encaminhará os colaboradores para realização de exames



complementares (laboratoriais, imagem e ocupacionais) no estabelecimento da CONTRATADA;

i) A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento e realização dos exames complementares conforme ANEXO I deste termo, com seus profissionais relacionados;

j) A Coleta de exames laboratoriais será realizada nas dependências da CONTRATADA, bem como os demais exames complementares;

k) Os Atendimentos de avaliação de atestados médicos deverá ser realizado por médico examinador ou médico do trabalho que avaliará em conjunto com o engenheiro de segurança e recursos humanos da prefeitura a possibilidade de readaptação de atividade;

l) A CONTRATADA deve disponibilizar 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho (com especialização em engenharia de segurança, comprovada), como suporte técnico, com computador próprio, que atuará em suporte técnico à equipe de segurança do trabalho bem como na emissão de laudos e pareceres;

m) A CONTRATADA deve disponibilizar 02 Técnicos de Segurança do Trabalho (com formação comprovada), 40 horas por semana, em período de 08 horas por dia, com computador próprio, que atuarão IN LOCO na prefeitura, desenvolvendo ações de segurança do trabalho;

n) A CONTRATADA deve disponibilizar 01 Fonoaudiólogo, em período integral para realização de exames audiométricos e gerenciamento do PCA, com computador próprio;

o) A CONTRATADA deve disponibilizar 01 Ergonomista, que atuará na elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho, com computador próprio desenvolvendo ações relacionadas à gestão de Saúde Ocupacional;

p) A CONTRATADA deve disponibilizar 01 Psicólogo, que atuará em desenvolvimento de pessoas.

6.2.4. SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA ONLINE DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO e E-SOCIAL

6.2.4.1. A CONTRATADA deverá dispor de Sistema Informatizado de Gestão de Informações de SST, online, podendo ser de desenvolvimento próprio ou não, para alimentação e gestão das informações de SST, com emissão de arquivo em formato “.xml” para envio ao eSocial, conforme exigências de prazos definidos por este;

6.2.4.2. A CONTRATADA deverá realizar a gestão de informações de SST em Sistema de Gestão Informatizado de SST realizando os registros de atendimentos médicos ocupacionais, bem como as informações de segurança do trabalho como riscos ambientais, resultados das avaliações ambientais, entre outras informações que serão exigidas pelo eSocial em relação à segurança e saúde do trabalho.

6.2.4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE perfil de acesso geral ao Sistema de Gestão Informatizada Online que deverá ser utilizado pela CONTRATANTE para alimentação de informações de estrutura de cargos sempre que houver mudanças, consulta de informações com perfil personalizado protegendo as informações pessoas e de sigilo profissional;

6.2.4.4. A CONTRATANTE terá ao seu dispor backup (cópia) de todos os dados inseridos no sistema informatizado de SST da CONTRATADA, a fim de gerir e arquivar conforme sua necessidade;

6.2.4.5. A CONTRATANTE será única e exclusivamente a responsável pelo envio de informações ao eSocial, quando este estiver em vigor, devendo dispor de profissional com responsabilidade legal para este fim;



6.2.4.6. A CONTRATADA dará todo o suporte e treinamento necessário para operação do sistema informatizado, ao profissional da CONTRATADA, para realizar as atividades de envio de dados ao eSocial;

6.2.4.7. A CONTRATADA no início da implantação das ações de SST, deverá, com os dados fornecidos pela CONTRATANTE, inserir dados no Sistema Informatizado de SST, compondo a estrutura organizacional, e posteriormente lançamento de informações de segurança do trabalho como os riscos ocupacionais identificados e resultados de medições de agentes ambientais, bem como as informações de saúde ocupacional como ASOS e exames complementares, entre outros;

6.2.4.8. A CONTRATADA, mediante avaliação dos ambientes de trabalho, deverá garantir a segurança nas informações levantadas, bem como a inserção das informações verídicas dos cenários de trabalho, seguindo os preceitos legais de SST;

6.2.4.9. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento e suporte para utilização do Sistema Informatizado à CONTRATANTE;

6.2.4.10. A CONTRATANTE após treinamento realizará a inserção de informações cadastrais (empresa, setores, funções e colaboradores, bem como manter atualizada esta base de dados para o envio de informações futuras ao eSocial;

6.2.4.11. A CONTRATANTE é a responsável pelo envio de informações ao eSocial quando da sua vigência;

6.2.4.12. A CONTRATANTE deverá fornecer informações (dados) à CONTRATADA, a fim de, manter os dados de segurança e saúde do trabalho atualizados conforme requisitos definidos na legislação vigente para envio de informações ao eSocial, quando em vigor;

6.2.4.13 Para cumprimento e execução dos serviços previsto na especificação do item 6.2.4. a empresa deverá dispor de Sistema Informatizado que atenda requisitos mínimos abaixo:

6.2.4.13.1. O Sistema Informatizado de Segurança e Saúde do Trabalho para gestão de informações de SST e para atendimento ao e-Social, a ser contratado em conjunto aos demais itens objetos desta licitação, deverá ter os seguintes requisitos em pleno funcionamento:

1. Ser online, sem necessidade de instalação de plugins, sistema ou configurações especiais em computadores.
2. Ser possível criar perfis de acesso de usuários respeitando critérios de informações sigilosas como de ato médico.
3. Estar parametrizado, sem custos de implantação, para envio de informações ao eSocial, quando este estiver em vigor, se responsabilizando pelos erros de parametrização com estes envios.
4. Emitir tipos de relatórios, mesmo vários, de modo a permitir extração de todas as informações lançadas em diferentes módulos (segurança, administrativo, saúde).
5. Ter possibilidade de integração com outros sistemas por “webservice” ou ferramenta de “exporta dados” e “xml”.
6. Dispor de Ferramentas para a Gestão de Informações de SST, conforme abaixo:
 - 6.1. Cadastro da Empresa com informações mínimas de:
 - 6.1.1. Código conforme RH
 - 6.1.2. Nome da Empresa
 - 6.1.3. Razão Social



- 6.1.4. CNPJ
- 6.1.5. Inscrição Estadual
- 6.1.6. Inscrição Municipal
- 6.1.7. Endereço Completo
- 6.1.8. CNAE (2.0, 7 e escrita livre)
- 6.1.9. Grau de Risco pela NR 4
- 6.1.10. Dimensionamento da CIPA

- 6.2. Cadastro de Setor com informações mínimas de:
 - 6.2.1. Código conforme RH
 - 6.2.2. Nome do Setor
 - 6.2.3. Descrição do Setor (ambiente de trabalho)

- 6.3. Cadastro de Função com informações mínimas de:
 - 6.3.1. Código conforme RH
 - 6.3.2. Nome da Função
 - 6.3.3. CBO
 - 6.3.4. Descrição das Atividades
 - 6.3.5. Descrição Detalhada das Atividades
 - 6.3.6. Requisitos para a Função
 - 6.3.7. Treinamentos
 - 6.3.8. Habilidades
 - 6.3.9. Experiências
 - 6.3.10. Descrição do Local
 - 6.3.11. Mobiliário utilizado
 - 6.3.12. Local de Trabalho
 - 6.3.13. Código GFIP
- 6.4. Cadastro de Funcionário com informações mínimas de:
 - 6.4.1. Código conforme RH
 - 6.4.2. Nome do Funcionário
 - 6.4.3. Matrícula
 - 6.4.4. RG (número, data de expedição, órgão de expedição)
 - 6.4.5. CPF
 - 6.4.6. CTPS (número, série, UF)
 - 6.4.7. PIS/NIT
 - 6.4.8. Nome da Mãe
 - 6.4.9. Estado Civil
 - 6.4.10. Naturalidade
 - 6.4.11. Escolaridade
 - 6.4.12. Função em Brigada de Incêndio
 - 6.4.13. Endereço Completo
 - 6.4.14. Número de Contato
 - 6.4.15. Data de Admissão
 - 6.4.16. Sexo
 - 6.4.17. País de Nascimento
 - 6.4.18. Informações de Lotação (Empresa, Setor, Cargo)
 - 6.4.19. CIPA
 - 6.4.20. Data inicial CIPA
 - 6.4.21. Remuneração mensal
 - 6.4.22. Turno de Trabalho
 - 6.4.23. Regime de Revezamento
 - 6.4.24. Afastamento
 - 6.4.25. Data de Demissão



- 6.4.26. Observações PPP
 - 6.4.27. Data final de Estabilidade
 - 6.4.28. Observações de Estabilidade
 - 6.4.29. Categoria (Conforme eSocial)
 - 6.5. Segurança do Trabalho
 - 6.5.1. Cadastro de riscos para elaboração de PPRA (riscos conforme tabelas legais e do e-Social)
 - 6.5.2. Caracterização de Riscos ambientais aplicados (fonte geradora, grau de exposição, probabilidade de ocorrência, gravidade do dano)
 - 6.5.3. Aplicação de Riscos para elaboração do PPRA (riscos conforme tabelas legais e do eSocial)
 - 6.5.4. Cadastro de EPI/EPC aplicado em atividade (função ou GHE)
 - 6.5.5. Emissão de Ficha de Entrega de EPI
 - 6.5.6. Cadastro de resultados de avaliações ambientais
 - 6.5.7. Cadastro e emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho)
 - 6.5.8. Cadastro de Incidentes
 - 6.5.9. Cadastro e emissão de Plano de Ação para Cronograma de Ações do PPRA, PPR, PGR
 - 6.5.10. Cadastro e Gestão de Informações de Extintores
 - 6.5.11. Emissão de PPRA, PPR, PGR, LTCAT
 - 6.6. Saúde Ocupacional
 - 6.6.1. Cadastro de Exames para elaboração do PCMSO (exames conforme tabelas legais e do eSocial)
 - 6.6.2. Cadastro e emissão de Atestados Médicos e Odontológicos (Absentéismo – conforme motivos tabelas do eSocial)
 - 6.6.3. Cadastro de Afastamentos INSS – Gestão NTEP
 - 6.6.4. Cadastro e emissão de Plano de Ação para Cronograma de Ações do PCMSO
 - 6.6.5. Gestão de Atendimentos Ocupacionais
 - 6.6.6. Cadastro e emissão de Resultados de Exames Ocupacionais
 - 6.6.7. Cadastro e emissão de Ficha Clínica/Prontuário Médico
 - 6.6.8. Cadastro e emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
 - 6.6.9. Emissão de PCMSO, PCA
 - 6.6.10. Gestão de PCA – Programa de Conservação Auditiva)
 - 6.6.11. Emissão de Audiometria conforme Portaria 19
 - 6.7. Administrativo
 - 6.7.1. Emissão de Mapa de Risco (NR 05)
 - 6.7.2. Emissão de Ordem de Serviço
 - 6.7.3. Emissão de PPP (Perfil Profissiográfico Profissional)
 - 6.7.4. Emissão de Relatório de Absenteísmo, CAT, NTEP, FAP, Entrega de EPI, Riscos, Funcionários.
 - 6.7.5. Emissão de Relatórios ao e-Social (conforme tabelas definidas a partir da vigência do e-Social)
- 6.2.5. SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
- 6.2.5.1. Implantação de Programas via Sistema Informatizado de SST, sendo eles:**
- a) PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTIAIS
 - b) PCA – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA
 - c) PPR – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
 - d) PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS
 - e) PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



6.2.5.2 Aplicação de Treinamentos em Atendimento às Normas Regulamentadoras:

- a) INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA
- b) USO DE EPI
- c) CIPA
- d) PRIMEIROS SOCORROS
- e) SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- f) MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS
- g) OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- h) LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
- i) TRABALHO EM ALTURA
- j) TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO

6.2.5.3 Desenvolvimento de Procedimentos e Análise de Risco para Atividades Críticas

6.2.5.4 Elaboração de Programas e Laudos

- a) AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO
- b) LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Conforme balizamento de preços realizados com empresas do ramo, a prefeitura municipal de Sorriso – MT, se propõe a realizar o pagamento de R\$ 1.496.493,30 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

7.2. A Forma de pagamento dos valores previsto no item 7.1, será através de 12 (doze) parcelas iguais, sendo uma a cada 30 (trinta) dias de serviços executados, para os serviços de Consultoria e Sistema Informatizado de Gestão.

7.3. Os Exames e consultas serão feitos de forma proporcional e de acordo com as necessidades da secretaria interessada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ./ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD. RED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	Manutenção de Atividades da SEMAD	339039	440
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	339039	265
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	84
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339039	496
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	172

9. DO PRAZOS DE EXECUÇÃO:

9.1. PRAZO IMEDIATO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E



EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS que desenvolverão suas ações de SST;

9.2. PRAZO DE 90 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES PERIÓDICOS DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS COM EMISSÃO DE ASO QUE SERÃO ENTREGUES NO RH DA PREFEITURA ATÉ 72 HORAS APÓS A EMISSÃO COMPLETA DO EXAME;

9.3. REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS: ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO CONFORME DEMANDA, QUE SERÃO ENTREGUES NO RH DA PREFEITURA ATÉ 72 HORAS APÓS A EMISSÃO COMPLETA DO EXAME;

9.4. PRAZO DE 30 DIAS PARA INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CADASTRO DE COLABORADORES NO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SST PARA ATENDIMENTO AO ESOCIAL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DE COLABORADORES CADASTRADOS ENTREGUE AO RH DA PREFEITURA;

9.5. PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA USUÁRIOS DESIGNADOS PELA PREFEITURA PARA INSERÇÃO, GESTÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, COM EMISSÃO DE LISTA DE PRESENÇA E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS AOS USUÁRIOS DESIGNADOS;

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM PONTUALIDADE NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE INSTRUMENTO;

10.1.2. A CONTRATADA realizará treinamento de utilização de Sistema Informatizado, aos colaboradores designados pela CONTRATANTE, com as formas de utilização dos recursos de Recursos Humanos, Absenteísmo, CAT, Relatórios Legais e Operacionais, eSocial, PPP, Ordem de Serviço, Mapa de Risco e Treinamentos;

10.1.3. CUMPRIR RIGOROSAMENTE O PRAZO PACTUADO NO PRESENTE CONTRATO;

10.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer perfil de acesso aos colaboradores designados pela CONTRATANTE para que façam a utilização do Sistema, bem como a inserção de informações e emissão de relatórios de gestão;

10.1.5. A CONTRATADA deverá dar suporte técnico, por e-mail ou telefone, sobre a utilização do sistema informatizado, disponibilizando canal de acesso para resolução de inconsistências e dúvidas. Resposta a solicitações enviadas por este meio deverão ser fornecidas pela CONTRATADA em até 72 horas úteis.

10.1.6. Providenciar a presença dos membros da equipe técnica sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

10.1.7. Transportar assumindo as custas, os colaboradores da CONTRATADA, os materiais e os equipamentos, necessários à execução dos serviços;

10.1.8. Executar serviços utilizando para isso mão de obra de pessoas idôneas,



tecnicamente capacitadas, identificadas, com especial atenção a segurança, realizar atividades respeitando o meio ambiente, higiene e equipamentos de proteção individual – EPI e EPC;

10.1.9. Exigir que colaboradores da CONTRATANTE mantenham o seu pessoal uniformizado e identificado, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e EPC, fornecidos pela CONTRATANTE, sempre que houver a necessidade;

10.1.10. Manter, durante a execução dos serviços, formas de contato para reuniões, esclarecimentos;

10.1.11. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer caso os produtos e serviços entregues não cumpram a legislação vigente, no tocante à elaboração dos documentos;

10.1.12. Possuir e fornecer aporte técnico que proporcione reais garantias para a completa e efetiva execução dos serviços;

10.1.13. Executar serviços de Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho;

10.1.14. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato, no tocante aos colaboradores da CONTRATADA;

10.1.15. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, sem prejuízo de prévia comunicação verbal, caso a situação exija imediata providência;

10.1.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10.1.17. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas diversas, impostos, contribuições, indenizações, transporte e outras que porventura venham a ser criadas;

10.1.18. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

10.1.19. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal que interfiram na execução dos serviços e nas normas internas de segurança e medicina do trabalho e meio ambiente, além de outras legislações, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;

10.1.20. Desfazer e refazer os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados que porventura apresentem erros de elaboração;

10.1.21. Submeter-se às normas e condições expedidas pela CONTRATANTE, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade de seus empregados;

10.1.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, fornecimento de equipamentos de proteção individual aos colaboradores da CONTRATADA e outras obrigações necessárias à perfeita execução do objeto contratual;



10.1.23. Não transferir a terceiro a prestação de serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

10.1.24. O responsável técnico da CONTRATADA também desempenhará as funções de preposto e deverá informar à CONTRATANTE os números dos telefones fixo e móvel, e e-mail, para contato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data indicada para início dos serviços;

10.1.25. A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no Termo de Referência não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes;

10.1.26. A CONTRATADA deverá dispor de todos equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários para realização dos treinamentos das normas regulamentadoras, listados no item 4. Produtos e/ou Serviços;

10.1.27. A CONTRATADA para aplicação dos treinamentos das normas regulamentadoras, elaboração e emissão laudos e programas, especificados no Termo de Referência – Item Especificações do Objeto, deverá considerar o atendimento normativo referente a legalidade e habilitação dos profissionais que desenvolverão, aplicarão e irão elaborar os produtos e serviços;

10.1.28. Para a elaboração do PPRA, deverão ser indicados, profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho, que realizarão visitas técnicas em cada unidade/ secretaria para a realização das inspeções e medições indicadas;

10.1.29. A CONTRATADA realizará acompanhamento mediante consulta e a identificação de casos de absenteísmo recorrentes de CID e avaliação de procedimento de Readaptação de Função, para atender a legislação vigente;

10.1.30. Para a elaboração/atualização dos laudos referentes ao LITP esta deverá ser feita nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer às orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo NR-15 e NR-16 e da Portaria MS/ SUS nº 453/ 98;

10.1.31. Não é dever da CONTRATADA realizar o agendamento e exigência de comparecimentos dos colaboradores da prefeitura para consultas médicas ocupacionais e em treinamentos junto à CONTRATADA;

10.1.32. Em cada unidade/ secretaria será feita a inspeção e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NRS- 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº 93.412/ 86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA;

10.1.33. A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos e lançamentos de informações de SST em Sistema Informatizado de gestão de SST para posterior emissão do arquivo em formato “.xml”, exigência do eSocial, quando em vigor;

10.1.34. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por Autoridades constituídas referentes aos serviços



e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;

10.1.35. A CONTRATADA deverá elaborar prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional, fornecendo na vigência do contrato para o Novo Médico Coordenador do PCMSO, os arquivos referentes aos atendimentos, de forma física e/ou digital;

10.1.36. Apresentar junto aos programas que o necessitarem a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida, em nome do responsável técnico da CONTRATADA;

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato A CONTRATANTE se compromete a:

10.2.1. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;

10.2.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite quando o serviço atender ao contrato e recusar, os que por ventura não atenderem as descrições e especificações exigidas no edital;

10.2.3. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades de acesso a todos os locais para levantamento de informações e riscos ambientais, bem como a prestação de todas as informações necessárias em tempo hábil com prazo definido entre as partes para a execução do contrato;

10.2.4. Disponibilizar as equipes de trabalho (colaboradores da prefeitura) para participação nos treinamentos e nas rotinas de SST, conforme cronograma e orientações da CONTRATADA;

10.2.5. Disponibilizar de espaço físico para execução dos treinamentos das Normas Regulamentadoras;

10.2.6. Disponibilizar de espaço físico, consultório médico, para que o Médico do Trabalho da Contratada realize os atendimentos médicos ocupacionais e outros acompanhamentos;

10.2.7. Disponibilizar de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos para os Colaboradores da Prefeitura para o cumprimento das normas legais de SST, sem custo ao colaborador;

10.2.8. Fazer cumprir com seus colaboradores as ações corretivas e preventivas relacionados ao atendimento normativo de SST (Normas Regulamentadoras);

10.2.9. Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso;

10.2.10. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

10.2.11. Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração e pelo setor Técnico em Segurança do Trabalho;

10.2.12. É de responsabilidade da CONTRATANTE o agendamento das consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico conforme planejamento exames médicos definidos no PCMSO, junto à CONTRATADA, via e-mail e telefone;



10.2.13. É de responsabilidade da CONTRATANTE a exigência do comparecimento dos colaboradores da prefeitura nos atendimentos médicos ocupacionais e em treinamentos realizados, bem como, indicar colaboradores que terão acesso a treinamento sobre utilização de sistema e que terão acesso as informações de SST.

10.2.14. É dever da CONTRATANTE fornecer a relação nominal atualizada dos trabalhadores, além da relação em anexo neste termo de referência, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, enviando em arquivo digital, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, RG, Data de Nascimento, Sexo, Município de Residência, Estado Civil, Número de Inscrição do Trabalhador- NIT (PIS-PASEP), Data de Admissão, Setor, Cargo com código brasileiro de ocupação (CBO/Ministério do Trabalho), Função, nº do C.A. (Certificado de Aprovação Ministério do Trabalho) do E.P.I (Equipamento de Proteção Individual), FISPQ (ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) dos produtos utilizados em todos os processos;

10.2.15. É dever da CONTRATANTE encaminhar os trabalhadores para a realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;

10.2.16. Agendar e encaminhar os funcionários para realização dos exames e consultas, através de documentação competente, contendo o nome, número da carteira de identidade, setor, cargo e função exercida pelo trabalhador;

10.2.17. A Contratante deverá comunicar a Contratada, com até 1(um) dia de antecedência, a impossibilidade de comparecimento de seu funcionário no procedimento agendado. Em caso de não cumprimento deste prazo e conseqüente falta do funcionário no dia e horário agendado, já tendo a Contratada gerado bloqueio da agenda profissional, a Contratante deverá pagar o custo do serviço de acordo com a tabela de serviços vigente da Contratada;

10.2.18. É responsabilidade da CONTRATANTE implantar os programas específicos de SST e ações de saúde, decorrentes da avaliação identificadas pela CONTRATADA nos programas de SST;

10.2.19. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ ou termo de Notificação do Ministério do Trabalho, no prazo máximo de 24 horas;

10.2.20. Responsabilizar-se pelo atendimento dos trabalhadores envolvidos em acidente de trabalho e doenças profissionais, bem como implantar procedimentos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho que venham a ser desenvolvidos durante a vigência do contrato;

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação a servidora Sra. **CLEUSA MARIA PEREIRA**.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

12.1. O contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;

12.2. Poderão, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme faculta a



lei 8.666/93, artigo 57 inciso II, artigo 58, § 1º e §2, bem como artigo 65, inciso I e II, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II. Interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da administração;

III. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei nº 8.666/93;

IV. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

V. Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12.3. Desde que atendidas às disposições estabelecidas neste termo, o pedido de prorrogação de prazo, que por ventura vier a ser feito pela contratada, deverá ser protocolado na prefeitura de sorriso, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento do prazo contratual.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto no Edital de Licitação e Minuta de Contrato.

14. DAS DISPOSICOES GERAIS:

14.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

15.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.4.1. As empresas interessadas deverão apresentar na qualificação técnica, documentação que comprove o vínculo empregatício ou a disponibilidade de prestador de serviço com as capacidades técnicas descritas no presente Termo de Referência, em especial para os cargos de:

- a) Médico em Segurança do Trabalho;
- b) Enfermeiro em Segurança do Trabalho;
- c) Engenheiro em Segurança do Trabalho;
- d) Técnico em Segurança do Trabalho;
- e) Fonoaudiólogo;
- f) Ergonomista;
- g) Psicólogo;

16. DECLARAÇÃO:



16.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade, bem como, refletem o interesse da administração.

Sorriso – MT, 03 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Paulo Capitano

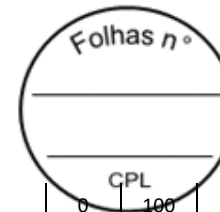
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Acácio Ambrosini



ANEXO - ESPECIFICAÇÕES/ QUANTITATIVO											
ITEM	CÓDIGO AGILI	TCE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	SEC. MUNIC. DE OBRAS	TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
1	827725	308696-8	Serviço de Consultoria em SST, com disponibilização de Equipe Profissional e Exames Médicos Ocupacionais, Serviços de Atendimento Médico Ocupacional e de Segurança do Trabalho, Serviços de Segurança do Trabalho, conforme regras do Termo de Referência	20%	21%	54%	2%	3%	100%	R\$ 71.666,67 (MÊS)	R\$ 860.000,00
2	827726	322717-0	Sistema de Gestão Informatizada ON-LINE de Segurança e Saúde do trabalho e E-Social	20%	21%	54%	2%	3%	100%	R\$ 11.527,78 (MÊS)	R\$ 138.333,33
3	827727	00010129	Cultas Médicas (Clínico) para atender demanda de exames ocupacionais e complementares	640	672	1728	64	96	3200	R\$ 30,00	R\$ 96.000,00
4	827728	336837-8	EXAME ECG - Eletrocardiograma	50	50	50	34	56	240	R\$ 66,67	R\$ 16.000,80
5	827729	00010438	EXAME Espirometria	0	0	0	14	11	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
6	827730	281529-0	EXAME EEG - Eletroencefalograma	50	50	50	34	56	240	R\$ 68,33	R\$ 16.399,20
7	827731	308696-8	EXAME Audiometria	76	45	47	54	78	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
8	827732	423414-6	EXAME Acuidade Visual	640	672	1728	64	96	3200	R\$ 16,67	R\$ 53.344,00
9	827733	292998-8	EXAME Glicemia em Jejum	267	152	145	50	86	700	R\$ 24,50	R\$ 17.150,00
10	827734	386405-7	EXAME Hemograma Completo	93	700	145	16	46	1000	R\$ 23,99	R\$ 23.990,00
11	827735	304259-6	EXAME Raio X Tórax	0	0	0	10	10	20	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60
12	827736	273626-8	EXAME Parasitológico de Fezes	19	0	21	0	0	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
13	827737	TCEMT0000251	EXAME Raio X Coluna	13	20	45	14	36	128	R\$ 98,33	R\$ 12.586,24
14	827738	293041-2	EXAME Anti HBS - Hepatite B	0	700	0	0	0	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
15	827739	301719-2	EXAME Anti HBC - Hepatite B	0	700	0	0	0	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
16	827740	279071-8	EXAME Anti HCV - Hepatite C	0	700	0	0	0	700	R\$ 72,67	R\$ 50.869,00
17	827741	301991-8	EXAME Brucelose	3	0	0	0	0	3	R\$ 45,98	R\$ 137,93



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



18	827742	302494-6	EXAME PPD	0	100	0	0	0	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
19	827743	279099-8	EXAME HBsAG	0	700	0	0	0	700	R\$ 72,67	R\$ 50.869,00
20	827744	311931-9	EXAME Toxicológico	62	19	45	3	21	150	R\$ 216,66	R\$ 32.499,00
VALOR TOTAL											R\$ 1.496.493,30

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO